

**EXTRATO DO TA Nº 072/2024 – VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA –
BEST MEAL.**

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 023/2023 com a Empresa **VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA – BEST MEAL** (Processos SEI nº 202300058001668).

OBJETO: Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 023/2023, em suas “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE” e “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*Por ocasião do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a nova importância de **R\$ 8,73 (oito reais e setenta e três centavos)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 4.899.712,50 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, referente ao fornecimento de até 561.250 (quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta) refeições ao ano, conforme a demanda.*

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

*A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irrevogável. O valor unitário de **R\$ 8,73 (oito reais e setenta e três centavos)** (...).”*

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 18/07/2024 e com data final em 17/07/2025** (...).”*

Signatários:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral – OVG.
Sérgio Borges Fonseca Júnior Diretor Administrativo e Financeiro – OVG.
Pedro Henrique Nogueira Lim – Representante da Empresa Contratada.